

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 197, Iraquara/BA, em 18 de março de 2022.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados ao Município de Iraquara/Prefeitura, inscrito no CNPJ de n.º 13.922.596/0001-29, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Iraquara/Ba, inscrito no CNPJ de n.º 11.343.822/0001-91, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I - Tesoureiro, **Valdircio Gonçalves da Silva Filho**, Decreto de Nomeação 192/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2021, Portador do RG de n.º 09421620-72 SSP/BA, Inscrito no CPF de n.º 003.231.095-19, **E**

II – Prefeito Municipal, **Walterson Ribeiro Coutinho**, empossado em 01 de janeiro de 2021, Legislatura 2021/2024, Portador do RG de n.º 746013930 SSP/BA, Inscrito no CPF de n.º 184.405.255-91.

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abertura e encerramento de contas;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar Cheques Devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar Cheques;
- VIII. Baixar Cheques;
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X – Efetuar saques, conta corrente e poupança;
- XI – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIV – Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

XV – Emitir comprovantes;

XVI – Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Iraquara/Ba, 18 de março de 2022.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

= Prefeito Municipal =